

CONDOMÍNIO

- **AGENDAM:** ASSEMBLÉIA NA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL. DATA A SER DEFINIDA.
- O LIXO DE SUA RESIDÊNCIA DEVERÁ SER DEPOSITADO NAS LIXEIRAS, EM SACO PLÁSTICO, PRÉVIAMENTE AMARRADO E AS GARRAFAS, NO PISO DA LIXEIRA.
- POR FAVOR EVITEM RECOMENDAÇÃO (OU ORDEM) AOS FUNCIONÁRIOS, PRINCIPALMENTE QUANDO INTERFEREM NA ROTINA DE TRABALHO, POR FAVOR NÃO MUDE A ROTINA ESTABELECIDADA E MUITO MENOS DEÊM ORDENS NESSE SENTIDO. QUALQUER NECESSIDADE DEVE SER LEVADA À ADMINISTRAÇÃO.
- A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARO DO INTERFONE É DE RESPONSABILIDADE DO MORADOR, QUE DEVERÁ PROVIDENCIÁ-LOS. EM CASO DE DEFEITO NA REDE, CABE À ADMINISTRAÇÃO SOLUCIONAR O PROBLEMA, DESDE QUE COMUNICADO PELO MORADOR.
- ALERTAMOS AO SRS. MORADORES, QUE A FALTA DO INTERFONE IMPOSSIBILITA A COMUNICAÇÃO ENTRE PORTARIA/APARTAMENTO E QUE POR SEGURANÇA DE TODOS, NÃO SERÁ AUTORIZADO A ENTRADA DAS PESSOAS ESTRANHAS À AQUELA UNIDADE. AUTORIZAÇÃO SÓ SE DARÁ COM A PRESENÇA DO MORADOR.
- SOLICITAMOS AOS MORADORES QUE ESTÃO SEM O CONTROLE DE ENTRADA/SAIDA, QUE OS PROVIDENCIE COM URGENCIA. EVITEM ABORRECIMENTO.